

-----Acta n.º 10-----

-----Aos 6 dias do mês de Maio de 2003, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta número 6 da reunião ordinária de 25/03/2003, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as seguintes actas:-----

-----Acta n.º 7 da reunião extraordinária de 01/04/2003;-----

-----Acta n.º 8 da reunião ordinária de 08/04/2003; e-----

-----Acta n.º 9 da reunião ordinária de 22/04/2003.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 2.903.269,79.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**RESIOESTE – DELIBERAÇÃO TOMADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----O Sr. Presidente distribuiu por todos os membros presentes um memorando sobre o processo da Resioeste e as razões que levaram ao aumento da tarifa de recolha de resíduos sólidos.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis deu nota de que ouviu numa rádio local uma notícia de que a

Resioeste está falida. Ouviu também dizer que a Resioeste adiou a decisão do aumento da taxa por mais 15 dias. Referiu ainda que na mesma notícia foi dito que o preço para 2003, seria de € 29,39, por tonelada.-----

----O Sr. Presidente após ter manifestado a sua concordância, dizendo que este seria o preço normal se tivesse sido feito o aumento anual esclareceu que se trata de um dado objectivo, pois o valor que se está a pagar agora é o que corresponde ao estudo efectuado para 1998/1999, ou seja seria o aumento progressivo que não foi feito.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se há uma tabela anual, pois se a mesma não existe, o aumento poderá não ser este. Declarou que não é defensável que este aumento seja mitigado por um aumento anual que nunca foi feito, pois o está-se perante um aumento de € 13.-----

----Declarou ainda que não é justo que este aumento tenha que ser pago pelos accionistas, quando a sócia maioritária deveria intervir atempadamente, assumindo as suas responsabilidades no que se refere à situação financeira do aterro.-----

----O Sr. Presidente sensibilizou a Câmara para, na eventualidade de não aceitar as taxas, ter que se voltar a depositar os resíduos na lixeira, o que é de todo indesejável.-----

----Referiu que o aumento deveria ter sido proposto em Setembro, de modo a permitir que os Municípios tivessem previsto este valor nos seus orçamentos, pois desta forma e uma vez que não é possível o recurso a empréstimos os Municípios não têm condições para assumir estes valores.-----

----Informou ainda que na próxima sexta feira os Municípios irão reunir, a fim de tomar posição sobre esta matéria.-----

----Deu ainda nota que eventualmente haverá uma revisão de preços em Setembro de 2003 para vigorar em 2004. Agora o valor proposto é de € 29,39 por tonelada, assumindo as Câmaras apenas o valor de € 25, ficando o restante para pagar com juros. Esta fórmula permitirá que o Conselho de Administração da Resioeste recorra à Banca para encontrar uma solução. Também a questão da EDP que está a agravar as despesas de funcionamento será resolvida em breve.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis não concordou com esta metodologia pois entende como razoável um aumento até € 20, para o ano de 2003, e não o aumento brutal que agora está a ser proposto com o argumento de que não tem havido aumentos. Entende que a Resioeste ou a sua accionista maioritária estão a fugir às suas responsabilidades, ou porque não tem crédito, ou foi mal gerida e mal planeada.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos manifestou algumas dúvidas sobre este processo, pois sendo a EGF a accionista maioritária, todo o esforço está a ser pedido aos accionistas que detêm apenas 49% do Capital Social, muito embora entenda que a Resioeste tem que ter um determinado valor de tarifa para ter credibilidade na banca.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INAUGURAÇÃO DA FEIRA DE SÃO PEDRO – EDIÇÃO DE 2003:**-----

-----O Sr. Presidente informou que a Feira de São Pedro será inaugurada no próximo dia 27/06 às 22 horas, convidando todos os membros do Executivo a estarem presentes.-----

-----Informou que este ano não foi feito qualquer convite a membros do governo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 92/2001 – ANABELA FERREIRA DA LUZ SARREIRA – CONSTRUÇÃO DE MURO – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis reportou-se ao processo em título, o qual é referente à construção de um muro que limita uma propriedade onde estão construídas duas vivendas geminadas. Referiu que o terreno não é urbano e foi registado na Conservatória do Registo Predial como lote de terreno para construção, um mês antes da entrada em vigor do PDM. Referiu que os serviços técnicos propõem a implantação do muro a uma distância de 8m do muro fronteiro. Entretanto a requerente solicitou à Junta de Freguesia uma declaração em como já tinha cedido alguns metros de terreno para o domínio público, e a Câmara retrocedeu, ficando o arruamento apenas com 6m, o que deu origem à existência de uma esquina viva ao longo do arruamento, pois ao confinante obrigaram a manter os 8 metros.-----

-----Assim, declarou não concordar com a dualidade de critérios usada pela Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PROCESSO DE REVISÃO – PONTO DA SITUAÇÃO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se depois da reunião em Lisboa sobre o PDMTV já foram marcadas outras reuniões com as entidades que não estavam representadas na referida reunião.-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que a reunião com a Direcção Geral do Turismo foi ontem, e aguardam contacto do Instituto Português do Património Arquitectónico ao qual já foi enviado o Regulamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INAUGURAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO SITO NA PRACA DO MUNICÍPIO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes pretendeu dar nota de que gostou do edifício dos Paços do Concelho, cuja inauguração ocorreu no passado dia 25 de Abril. No entanto, na sua opinião o bar é a única coisa que não se enquadra no conjunto.-----

-----Referiu ainda que, na sua opinião, a sala não tem condições para reunir a Assembleia Municipal.-----

-----Quanto ao exterior disse que o mesmo está muito bonito e bem enquadrado.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que o mobiliário da sala de reuniões é provisório, por isso só quando tiver o definitivo se deverá avaliar se a sala tem condições para a Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel referiu que não é pelo facto de o bar ter um balcão corrido que tem mais ou menos dignidade. Declarou que também tem opinião pessoal sobre o bar e o que o choca mais é a cor e que o facto de o bar estar completamente desprovido de equipamentos, não ajuda.-----

-----Informou que aquele espaço irá ficar dotado de 4 computadores ligados à Internet e um móvel com jornais e revistas o que tornará todo o espaço mais harmonioso.-----

-----Quanto ao Posto de Atendimento ao Cidadão deu nota de que o mobiliário que lá está foi fornecido pela Administração Central, mas irá ser substituído.-----

-----Informou também que há dificuldades na formação das funcionárias, no entanto espera que durante o mês de Junho o posto comece a funcionar entre as 10 e as 20 horas, ininterruptamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes na Ordem do Dia.-----

**ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:**-----

**QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:**-----

-----O Sr. Presidente fez a apresentação dos documentos em título, dando nota dos objectivos que se pretende atingir com a alteração proposta à orgânica.-----

-----Quanto ao Quadro de Pessoal, deu nota dos lugares a criar e a extinguir, sendo certo que o mesmo não é mais do que o seu ajuste em função da orgânica em análise.-----

-----Não havendo intervenções, o Sr. Presidente submeteu os dois documentos à votação, tendo-se verificado a seguinte votação:-----

-----*Orgânica da Câmara Municipal de Torres Vedras:*-----

-----4 votos a favor, dos eleitos pelo Partido Socialista;-----

-----3 votos contra, dos eleitos pelo Partido Social Democrata;-----

-----1 abstenção do eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----*Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras:*-----

-----4 votos a favor, dos eleitos pelo Partido Socialista;-----

-----3 votos contra, dos eleitos pelo Partido Social Democrata;-----

-----1 abstenção do eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----A Câmara deliberou por maioria aprovar a orgânica da Câmara Municipal de Torres Vedras, bem como o respectivo quadro de pessoal, os quais se consideram como integralmente transcritos e reproduzidos e ficarão arquivados em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

-----Mais foi deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal, atenta a sua competência nesta matéria.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – ORGANOGRAMA, PROJECTO DE REGULAMENTO ORGÂNICO E PROPOSTA DE QUADRO DE PESSOAL DOS SMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º 1039/03/GA de 30/04/2003, o qual remete os documentos em título, aprovados pelo Conselho de Administração em sua reunião de 29/04/2003, para efeitos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18/09, na sua actual redacção.-----

-----O Sr. Presidente fez a apresentação dos documentos, começando por salientar que se pretende separar a parte administrativa da financeira, pois essa separação é importante do ponto de vista da produtividade e da gestão.-----

-----Relativamente ao Quadro de Pessoal, deu nota dos lugares a criar e a extinguir.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referindo-se concretamente à orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento disse estranhar que a mesma contemple um Gabinete de Inovação, Modernização e Qualidade, dado que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento são um braço da Câmara e que uma parte das suas competências, a curto prazo, passarão a ser da responsabilidade das Águas do Oeste.-----

-----Quanto ao Quadro de Pessoal considerou curiosa a criação de um lugar de Técnico Superior de Gestão Autárquica, quando existe um Director Delegado e vários Chefes de Divisão. Entenderia como razoável a criação desse lugar no Quadro de Pessoal da Câmara. Percebe a necessidade de dotar os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Engenheiros, Juristas, Contabilistas, mas acha estranho este lugar de técnico de gestão autárquica, já que na sua opinião o facto se criar este lugar cria um foco de pressão psicológica sobre o Sr. Presidente que no futuro será difícil de gerir. Na sua opinião faz mais sentido ter dois Juristas do que um Técnico de Gestão Autárquica, dado que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento são um órgão técnico.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que não é fácil discutir a criação dos lugares de Técnico Superior de Gestão Autárquica e de Gestão de Recursos Humanos, pois a não criação dos mesmos pode dar origem à saída de duas pessoas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, as quais já constituem uma mais valia naqueles serviços, pelo que aceita a criação dos lugares propostos. Referiu que actualmente não há estruturas intermédias nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e importa criá-las. Entende que a orgânica apresentada reflecte a preocupação de melhorar a gestão dos serviços, tornando-a mais eficaz.-----

-----Declarou não concordar que a Câmara não aprove a criação dos lugares de técnicos superiores, aproveitando a capacidade dos elementos que já tem ao seu serviço.-----

-----Lembrou ainda que é da competência do Sr. Presidente gerir os Recursos Humanos da Câmara, pelo que no caso de os mesmos serem aprovados para os Serviços Municipalizados de Água e

Saneamento, não quer dizer que através do instrumento de requisição, esses técnicos não prestem também serviço à Câmara.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes concordou com a possibilidade de os futuros técnicos superiores dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento serem aproveitados na Câmara quando necessário, uma vez que estão já confirmadas as suas capacidades.-----

----Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente submeteu os dois documentos à votação, tendo-se verificado o seguinte resultado:-----

----***Organograma, Projecto de Regulamento Orgânico:***-----

----4 votos a favor, dos eleitos pelo Partido Socialista;-----

----3 votos contra, dos eleitos pelo Partido Social Democrata;-----

----1 abstenção do eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

----***Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:***-----

----4 votos a favor, dos eleitos pelo Partido Socialista;-----

----3 votos contra, dos eleitos pelo Partido Social Democrata;-----

----1 abstenção do eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

----A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os documentos em título, os quais se consideram integralmente transcritos e reproduzidos e ficarão arquivados em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

----Mais foi deliberado remeter os documentos em causa ao Órgão Deliberativo, atenta a sua competência nesta matéria.-----

**TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

----O Sr. Presidente, na posse de 3 hipóteses de simulação, considerando o aumento das tarifas da Resioeste para € 35,58/tonelada, manifestou desde bgo a sua opção pela hipótese A que prevê a tarifa fixa de € 1 e variável de € 0,35 para um consumo médio de 7m<sup>3</sup> de água.-----

----Informou que, nesta fase, todos os comerciantes do concelho irão pagar a tarifa como se estivessem apenas o contentor pequeno. Posteriormente serão estudados todos os casos para definir quem paga pelo contentor grande, de modo a que haja maior justiça na questão da recolha dos resíduos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou qual tem sido a progressão da recolha dos resíduos, em Torres Vedras, e se há algum estudo fiável, pois se há aumento de população previsível, haverá também aumento do volume de resíduos.-----

----Na sua opinião o governo devia ter uma política de resíduos actual e justa, pois a ideia de quem produz mais, paga mais, aparentemente é razoável, no entanto isto não se pode reflectir sempre no consumidor.-----

----Lembrou que em 2004 a factura da água irá aumentar bastante devido à taxa de saneamento,

pelo que sugeriu que a Câmara viesse a optar por outra tarifa, mas não a cobrar na factura da água.---

----Entende que quer na questão da Resioeste, quer nas Águas do Oeste, há uma parte social que a Câmara deve assumir tendo em conta a realidade social do concelho.-----

----Lembrou que a sociedade portuguesa foi conduzida à produção de resíduos, por isso, a política dos resíduos deve ser delineada pelo Governo e não pela Câmara.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que actualmente a receita da Câmara cobre 31,5% da despesa, as simulações apresentadas estão na base de uma taxa de cobertura de 40%. Assim, na sua opinião, a hipótese B seria mais justa, mas uma vez que a tarifa fixa ficará no euro, então a melhor hipótese é a C.-----

----Por sua vez, a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, referiu que a proposta que tem a variável mais baixa é a que faz mais sentido.-----

----Quanto à tarifa da recolha de resíduos estar directamente relacionada com o consumo da água, não lhe parece muito correcto, porque não é líquido que quem gasta mais água é quem melhor pode pagar. Assim, parece-lhe que a hipótese A (tarifa variável de € 0,35) é de facto a mais razoável.-----

----Nesta altura, o Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que iria votar contra o aumento proposto.---

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que votar contra é impraticável, por isso irá apresentar uma declaração de voto, uma vez que a Câmara chegou a um ponto mais equilibrado.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, aprovar a alteração da tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos, a cobrar mensalmente, a qual entrará em vigor no próximo dia 1 de Novembro de 2003.-----

----Consumidor Doméstico – Tarifa fixa - € 1-----

----Tarifa variável - € 0,05/m<sup>3</sup> de água-----

----Outros Consumidores-----

----Primeiro contentor pequeno - € 12,50-----

----Outros, para além do primeiro - € 8,7-----

----Primeiro contentor grande - € 86-----

----Outros para além do primeiro – € 52,40-----

----Primeiro contentor de grande capacidade – 5.000 l - € 344,20-----

----Outros para além do primeiro - € 209,50-----

----Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Caetano Dinis:-----

----“O meu voto é motivado por duas razões essenciais. Entre escolher um mal menor que é o que nos é apresentado de entre 3 simulações eu tenho que escolher a menos má. A outra razão é o facto de não concordar que todos os recursos que são afectados para benefício do ambiente sejam sempre reflectidos no consumidor final não trazendo nunca o cunho ou a intenção de haver uma mudança na política de resíduos em Portugal.”-----

-----*Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes:*-----

-----“Voto favoravelmente visto que o Executivo foi maioritariamente favorável à minha proposta de redução do aumento de taxas inicialmente previsto, ficando a taxa de cobertura do sistema em 40%. Lamento que o aumento não tenha sido gradual ao longo dos anos, não posso deixar de votar favoravelmente tendo em conta a actual situação da Resioeste e o aumento que irá oportunamente fazer-se repercutir nos Municípios.”-----

**CRIAÇÃO DE EMPRESA MUNICIPAL:**-----

-----O Sr. Presidente informou que não é possível manter a Promotorres em funcionamento, uma vez que a mesma surgiu ainda ao abrigo da legislação anterior, e dado que o relatório da Inspeção do Tribunal de Contas aponta para a sua transformação.-----

-----Assim, é proposta a criação de uma empresa com uma estrutura mínima, na tentativa de viabilizar financeiramente a empresa, a qual irá gerir grande parte das iniciativas que se realizam na Expotorres, por forma a responder às preocupações quer da Câmara, quer do Tribunal de Contas.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se as fragilidades que haviam na Promotorres foram ultrapassadas ou são inultrapassáveis com a criação da nova empresa.-----

-----Quanto ao estudo de viabilidade económica apresentado, salientou que o mesmo aponta algumas fragilidades tal como seja o mercado grossista. Entende que esta fragilidade poderá ser ultrapassada pela Câmara se for encontrado um espaço com condições para a sua realização.-----

-----Referiu ainda que o estudo não identifica o mercado mensal.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que a estrutura lhe parece bastante pesada, tendo em conta que prevê um Director Executivo, 2 técnicos, 2 administrativos, para além de outro pessoal, o que obriga a que a empresa só por existir, custe à Câmara 50.000 contos por ano. Se a este valor for somado o custo das 4 feiras previstas realizar, passará a custar cerca de 82.000 contos por ano, o que se traduz numa estrutura demasiado pesada para produzir apenas 4 eventos.-----

-----Por sua vez, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, concordou que de facto a estrutura é pesada mas é ajustada, referindo que não lhe parece imprescindível a existência dos encarregados de armazém.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes considerou exagerado o vencimento previsto para o Director Executivo e citou o caso da festa da juventude que foi bem organizada e certamente a pessoa responsável pela sua organização não teve honorários tão elevados.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha chamou a atenção para o facto de a festa da juventude não ser comparável com as restantes iniciativas que têm uma complexidade bastante diferente.-----

-----No entanto, entende que a vocação da futura empresa não é apenas a realização de 4 eventos, é razoável que se estabeleçam parcerias com outras entidades para realização de outras iniciativas.-----

-----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel declarou não aceitar o estudo de viabilidade económica

apresentada pois o mesmo contém algumas coisas com as quais não concorda.-----

----Declarou concordar plenamente com a criação de uma empresa municipal, mas questionou por que razão não é essa empresa que gere também o cinema para além de outros espectáculos.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que o estudo económico faz todo o sentido uma vez que reflecte a ideia de quem o fez.-----

----Tendo em conta que a promoção de todos os eventos culturais, sociais e económicos é muito importante, não o choca que haja um administrador profissional. Para o concelho de Torres Vedras o desenvolvimento destas actividades é importantíssimo, por isso tem que haver uma actividade de promoção que implica um grande “*know how*”. Assim, declarou que o estudo tem todo o mérito e o Tribunal de Contas obriga à sua existência.-----

----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha para informar que foi ouvido pelo autor do estudo. Defendeu a existência de um Conselho de Administração representativo da Câmara, um Director Executivo e alguém com capacidade para promover eventos.-----

----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel manifestou a sua opinião relativamente ao objecto social da empresa, o qual lhe parece muito vago.-----

----Novamente no uso da palavra, o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que esta empresa fosse mais além do que a Promotorres, por isso há que se pensar mais alto, dotando a mesma de pessoas com capacidade técnica as quais irão certamente rentabilizar.-----

----Verificando-se que existiam ainda algumas dúvidas relativamente aos objectivos da empresa, o Sr. Presidente sugeriu que este assunto voltasse a ser agendado para a próxima reunião do Executivo, devendo o objecto social da empresa ser bem definido.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou relegar a análise deste assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14h.-----

----Pelas 14h recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do Executivo, com excepção da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

#### **AVENIDA POENTE – 2ª. FASE – AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL:**-----

----O Sr. Presidente fez o historial deste processo e propôs que se avance com a execução da obra independentemente do Estudo de Impacte Ambiental, no pressuposto de que será aproveitado tudo o que já foi tratado, nomeadamente, o processo de concurso.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se o financiamento deste projecto já está aprovado, tendo o Sr. Presidente informado que foi feita a candidatura e todos os projectos que não apresentam despesas até Junho terão que ser reformulados. Nesta sequência esta candidatura foi trocada pela do edifício Multiserviços e será pedida a reformulação da mesma, a qual será aprovada, uma vez que há

plafond suficiente.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que o separador central aumenta a segurança da via, mas não entende de que forma é que o separador poderá afectar o Ambiente.-----

-----Na sua opinião o Estudo tem algum mérito e por isso deve ser elaborado um relatório das indicações que devem ser consideradas.-----

-----Quanto à passagem superior proposta, parece-lhe que a altura de 7,5m traduz-se num enorme impacto paisagístico. No entanto se for um túnel em vez de um viaduto, o projecto terá que ser alterado.-----

-----O Sr. Presidente manifestou a sua convicção de que a obra irá ser executada tal como está projectada, pois aguarda que esta situação venha a ser ultrapassada pelo Instituto do Ambiente, tal como, informalmente, já lhe foi transmitido.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou para a necessidade de os projectistas terem em conta alguns cuidados ao nível das drenagens, uma vez que é muito difícil trabalhar com aqueles terrenos. Sugeriu que no próximo ano a Câmara avance com um projecto para resolver as questões de segurança e de ruído tendo por base o estudo de impacte ambiental.-----

-----Por último lamentou que a Avenida Poente apresente no seu todo alguma descontinuidade, ou seja a 1ª e a 3ª fase serão certamente diferentes da 2ª.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar a alteração ao projecto da obra conforme proposto, a qual se resume à remoção do separador central e colocação da iluminação dos dois lados da via.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 987/2003 – RAÇÕES VALOURO, S.A. – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÕES DE INTERESSE MUNICIPAL E DE NÃO INCONVENIÊNCIA – CASAL VALE DE MOUROS – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----A firma pretende a emissão de certidão de interesse municipal e de certidão de não inconveniência para instalação de uma industria de classe B em armazéns sitos no local em epígrafe.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística informa que as condicionantes definidas no Regulamento do PDM, inviabilizam o pedido em título.-----

-----Contudo, dado tratar-se de uma empresa de grande importância no mercado nacional, submetete-se esta pretensão à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IL/04/03 – ARMANDO ANTUNES BERNARDES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – POCOS – FREGUESIA DE FREIRIA:**-----

-----É proposta uma operação de loteamento, constituída por 10 lotes, destinados a moradias

unifamiliares.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a não aprovação da pretensão, dado que a proposta ocupa a área urbanizável, e a área agrícola.-----

----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em título, com fundamento no parecer técnico emitido em 04/04/2003.-----

----Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 946/03 – URBANITUR, LDA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 19/99 – SOBREIRO CURVO – FREGUESIA DE A DOS CUNHADOS:**-----

----É proposta a eliminação dos condicionalismos impostos no alvará de loteamento n.º 19/99 aos lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8, devido à existência de uma linha de água, atendendo que esta não se encontra referenciada na carta de servidões e restrições de utilidade pública, a fim de ser aí construído um muro de suporte de terras.-----

----Os Serviços técnicos informam que o muro de suporte já se encontra construído, tendo esta situação sido detectada aquando da fase final de construção das moradias dos lotes referidos.-----

----Confirmam que a dita regueira junto às construções não se encontra classificada na Carta de Servidões.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara deliberou revogar a deliberação de 15/09/97, no que se refere aos condicionalismos impostos relativamente à não existência de qualquer vedação a menos de 5 m da linha de água, sem consentimento prévio da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território, devendo ser alterado o respectivo alvará de loteamento nesta parte, dado ter-se constatado que a regueira não se encontra classificada.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente a apresentar nova planta de síntese.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 12/2002 – BRASFER, IMOBILIÁRIA, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DO HILARIÃO – SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

----É proposta uma operação de loteamento com 22 lotes para habitação colectiva e 30 lotes para habitação unifamiliar.-----

----Os serviços técnicos referem que o processo em questão apresenta diversas deficiências, devendo a requerente ser notificada a apresentar elementos rectificativos.-----

----Contudo, atendendo a que a requerente apenas cede 3.431,90 m<sup>2</sup> para equipamento de utilização colectiva, propondo compensar os restantes 8.808,30 m<sup>2</sup> em falta, através de construção de um equipamento, submete-se a proposta em causa ao Executivo.-----

----A Câmara, analisando a proposta sobre a compensação pela não cedência de área para

equipamento de utilização colectiva (8.808,30 m<sup>2</sup>), referente ao processo em título, deliberou não aceitar a mesma, propondo a sua compensação em numerário.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente a apresentar elementos rectificativos, de acordo com o parecer técnico emitido em 29/04/2003.-----

**PROCESSO Nº LT/07/01 – MANUEL LOURENÇO CRISPIM – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A DOS CUNHADOS:**-----

-----A Câmara, em reunião de 08/10/2002, deliberou não aceitar a cedência do lote 20 como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

-----Mais foi deliberado manifestar preferência pelos lotes 15, 16 e 19, propondo ao requerente a cedência de um deles.-----

-----O requerente vem propor a cedência do lote 19 com a área de 520,4 m<sup>2</sup>.-----

-----A Câmara deliberou aceitar o lote 19 com a área de 520,4 m<sup>2</sup>, como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº 02-634/02 – CUSTÓDIO ÁLVARO SANTOS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/99 – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – SILVEIRA:**-----

-----O requerente pretende transformar os lotes 7, 8, 15 e 16 em dois lotes destinados a habitação colectiva, tendo apresentado um pedido de informação prévia, cuja deliberação foi favorável.-----

-----Em sede de licenciamento e de acordo com o parecer dos serviços técnicos, a falta de certos elementos obsta à emissão de despacho. Contudo, devido à referida alteração terá que ceder 446 m<sup>2</sup> para equipamento de utilização colectiva, propondo o promotor compensar em “espécie”, através do lote 10 que possui a área de 264 m<sup>2</sup>, o que se submete à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou aceitar o lote 10 com a área de 264 m<sup>2</sup>, como compensação em espécie pela não cedência de área para equipamento, a que se refere o processo em epígrafe.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº. OP/632/02 – ANA BELA ROSA GUILHERME DAMIÃO RAMALHO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – RUA JOSÉ PEDRO LOPES – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----É proposta a alteração e ampliação de um edifício sito no local em epígrafe, com 3 pisos, sendo o ultimo recuado, mais cave.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe que a requerente seja notificada, a fim de apresentar elementos rectificativos, de acordo com o teor do parecer dos serviços técnicos. Contudo submete à consideração do Executivo a volumetria do edifício.-----

-----A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o processo em epígrafe, com fundamento no estipulado na alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 24º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, atendendo à volumetria excessiva e conseqüente desrespeito pelo artigo 121º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como pelo facto de a edificação em causa integrar um conjunto de edifícios que fazem parte da memória de Santa Cruz, que interessa salvaguardar.-----

-----Mais foi deliberado efectuar audiência prévia da promotora, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IO/30/03 – SANTANA LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA SERPA PINTO N.º 6– FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----É proposta a demolição total do edifício existente, sendo substituído por uma nova construção com 2 pisos, mansardas e cave.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a não aprovação da pretensão com fundamento no estipulado no parecer técnico.-----

-----Em sede de audiência prévia a firma requerente apresenta exposição, dando nota que há 48 anos exerce a sua actividade neste local, o qual se encontra em estado de degradação.-----

-----Mais refere que pretende dinamizar o Centro Histórico, contribuindo para a sua modernização com um edifício moderno, mas enquadrado no ambiente do comércio tradicional.-----

-----Solicita a revisão do regulamento do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, com fundamento no estipulado no parecer técnico emitido em 08/04/2003.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão de Ordenamento do Território de acautelar uma solução para o edifício em questão, no processo de revisão do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórica de Torres Vedras, dado o estado de degradação em que se encontra e atenta a sensibilidade do local.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º LT/05/00 – ANTÓNIO RODRIGUES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – HIPOTECA DE LOTES COMO CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – VARATOJO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O requerente pretende hipotecar os lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7, resultantes da operação de loteamento, para prestar caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, a qual é de € 134.794,55.-----

-----Feita a avaliação dos lotes pelos serviços técnicos, verificou-se que os lotes propostos são suficientes para caucionar a execução das obras de urbanização.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou aceitar os lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7, referentes ao processo em título, para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização.-----

**PROCESSO DE OBRAS N 129/03 – FERNANDO INÁCIO MARQUES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL DO GOJO – FREGUESIA DE MACEIRA:**-----

-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar, de r/c.-----

-----Atendendo que o terreno em causa se insere em área urbanizável, sector de reserva, os serviços técnicos, submetem à consideração do Executivo a sua ocupação.-----

-----A Câmara autorizou a ocupação do sector de reserva referente ao processo em epígrafe.-----

-----Mais foi deliberado deferir o projecto de arquitectura nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª não podendo efectuar rampas de acesso ao lote dentro do domínio da via pública, devendo também garantir que as águas provenientes do lote não sejam encaminhadas para o asfalto.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº OP/134/82 – REQº Nº 1634/03 – MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE FLORINDO SANTOS CORREIA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO – LARGO FRANCISCO MARIA BACELAR Nº 8 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----A proposta consubstancia-se na legalização de alterações ao nível da funcionalidade interior, das varandas, vãos de portas e janelas e da escada de acesso entre o piso 1 e 2.-----

-----Concordando com o teor do parecer técnico, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o indeferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido de legalização em epígrafe, com fundamento no estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e nos termos constantes do parecer dos serviços técnicos emitido em 17/03/2003.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º OP/936/2001 – REQUERIMENTO N.º 5672/2002 – VÍCTOR MANUEL DOS SANTOS INÁCIO – PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – RUA NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA, 9 – MATACÃES:**-----

-----Os peritos procederam à vistoria do estabelecimento o qual deu cumprimento a todas as solicitações técnicas, excepto no respeitante à medição do ruído, cujo relatório apresentado refere que o estabelecimento não respeita o regime jurídico sobre a poluição sonora.-----

-----O requerente apresenta exposição referindo que a medição do ruído foi efectuada num espaço inacabado, comprometendo-se a providenciar o isolamento acústico quando tiver capacidade financeira para tal.-----

-----Mais refere que o citado estabelecimento se localiza no r/c de um prédio com 1º andar, que é de sua propriedade e que também ainda não se encontra concluído.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada e tendo em conta que o requerente se compromete a isolar o espaço em questão, deliberou mandar emitir a licença de utilização para o estabelecimento de bebidas a que se refere o processo em epígrafe.-----

**PROCESSO N.º IO/53/02 – AMÉRICO JANUÁRIO INÁCIO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM – CASAL DO REGO – FREGUESIA DE A DOS CUNHADOS:**-----

-----O requerente pretende legalizar um armazém com 450 m<sup>2</sup>, destinado à recolha de materiais de construção civil.-----

-----Os serviços técnicos propõem a não aprovação do processo, dado este se inserir em espaço florestal. Contudo, caso seja entendido superiormente, poderá ser enquadrado nos outros usos, previstos no artº 28º do regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Em 31/10/2002 o processo mereceu despacho desfavorável, com fundamento no preconizado no parecer técnico.-----

-----O requerente apresenta exposição, solicitando a reapreciação do processo ao abrigo dos outros usos, previstos no artº 28º do regulamento do PDM.-----

-----A Junta de Freguesia informa existir todo o interesse na legalização deste armazém, dado que propiciará a retirada de andaimes e materiais relacionados com a actividade profissional do requerente do interior do aglomerado.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Manuel Soares Miguel de averiguar se existem antecedentes deste processo no que se refere a processos de contra-ordenação e aplicação de coimas.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º PO/16/03 – SANTOS & SANTOS, LDA – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE – DEMOLIÇÃO – RIBEIRA DE PEDRULHOS – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----Em 19/03/2003, o Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo, proferiu despacho de indeferimento ao processo em epígrafe, com fundamento no parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Fiscalização Municipal, em 01/04/2003, informa que a firma em questão procedeu à construção de uma muralha de suporte, não confinante com a via pública, com a extensão de 50 metros, tendo de imediato sido proferida a demolição da mesma.-----

-----A requerente apresenta exposição, onde solicita, fundamentando, a emissão de interesse

municipal das construções referidas e conseqüente suspensão da ordem de demolição.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou não aceitar, mantendo a ordem de demolição constante do mandado de notificação, datada de 04/04/2003.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº 1906/97- REQº Nº 2452/03 – FRANCISCO PAULO MOREIRA DAMIÃO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE VEDACÃO EM REDE COM MURETE E TELHEIRO – RUA ALBERTO HIPÓLITO – URBANIZAÇÃO INDUSTRIAL DE ARENES – LOTES 5 A 8 – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A Câmara, em 16/04/2001, deferiu a legalização pretendida.-----

-----O requerente deixou expirar o prazo para entregar os projectos de especialidade, tendo o processo sido arquivado.-----

-----Vem novamente solicitar a reapreciação do mesmo, propondo os serviços técnicos o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de legalização em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento (2ª, 4ª e 5ª).-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº. 1897/2001 – NOVIS TELECOM, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÕES – TORRES VEDRAS:**-----

-----A Câmara em reunião de 19/11/2002, deliberou aprovar o projecto de instalação de infraestruturas de subsolo, destinadas a telecomunicações, nas condições constantes do parecer técnico do D.O.M.-----

-----Mais foi deliberado não autorizar a colocação das referidas infraestruturas no betão betuminoso da Av. General Humberto Delgado e Rua Conde Tarouca, mostrando o Executivo disponibilidade para vir a aceitar esta ocupação desde que a requerente provasse de que não é possível a colocação das infraestruturas no passeio.-----

-----Nesta sequência vem a requerente informar que pretendem implementar a infra-estrutura no passeio e ao longo da baía de estacionamento da Av. General Humberto Delgado, uma vez que há espaço que o permita, não interferindo assim com o betão betuminoso.-----

-----Quanto à Rua Conde de Tarouca informam que os passeios deste arruamento estão saturados com infra-estruturas, havendo inclusivé uma vala recente na estrada. Desta forma propõe que a implementação aconteça do lado contrário ao inicialmente proposto, desenvolvendo-se ao longo do paralelo na faixa de rodagem.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a colocação das infra-estruturas em causa na Av. General Humberto Delgado e Rua Conde de Tarouca, de acordo com a proposta apresentada pelo requerente.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente, de que, aquando da emissão da licença de construção, deverá apresentar caução no valor de 10% do montante global da obra, pelo que deve proceder à entrega de orçamento discriminado da mesma, a fim de ser analisado pelos serviços técnicos da autarquia.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----Florêncio Augusto, S.A., pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 4564 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2044 da Freguesia de S. Pedro e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o art.º 7280, parcela esta que se destina a arruamentos e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 22.820.-----

A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima mencionada e nessa sequência incumbir o serviço de notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

-----Mais foi deliberado prescindir do pagamento da escritura, por parte do doador, uma vez que a cedência da parcela em causa constitui um negócio jurídico de interesse para a Câmara Municipal, pelo que as despesas com esta escritura e consequente registo são da sua responsabilidade.-----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:**-----

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita pelo Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel, a qual informa o seguinte:-----

-----Com a entrada em vigor do novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, poderá vir pôr-se em dúvida a obrigatoriedade de afectar lugares de estacionamento às fracções autónomas, quer sejam destinadas à habitação, quer ao comércio e serviços.-----

-----Desta forma sugere a publicação de um Edital onde se esclareça que os lugares de estacionamento obrigatórios pela aplicação do R.M.U.E. em estrutura edificada ficam obrigatoriamente afectos às respectivas fracções ou unidades, segundo as regras contidas no artº 40, cabendo às fracções não habitacionais um lugar de estacionamento por cada 30 m<sup>2</sup> de área útil de construção.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a sugestão apresentada, mandando dar a devida publicidade nos termos da lei.-----

**SECTOR DE AMBIENTE – DEPOSIÇÃO NÃO CONTROLADA DE RESÍDUOS POR PARTE DA FUNDIÇÃO DE DOIS PORTOS, SITA EM CONQUINHA – TORRES**

**VEDRAS:**-----

-----Presente informação n.º 117 de 29/04/2003, do Sector de Ambiente, a qual dá conhecimento de que na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em 25/02/2003, a DRE/LVT informou que a reclamação apresentada foi remetida à DRAOT/LVT, para que esta entidade comunique o seu parecer, dando assim seguimento ao processo de licenciamento industrial.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2003:**-----

-----Ofício n.º 52, da Assembleia Municipal de Torres Vedras, datado de 22/04/2003.-----

-----Dá conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Ordinária de 21/04/2003, tomou as seguintes deliberações:-----

-----**1** – Apreciação e Deliberação sobre o aumento de participação da Câmara Municipal de Torres Vedras, com o reforço do capital social da SEFO – Sociedade de Educação e Formação do Oeste, Lda – aprovado por maioria;-----

-----**2** - Discussão e Votação do Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Torres Vedras de 2002 – aprovado por maioria;-----

-----**3** – Discussão e Votação dos Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Torres Vedras de 2002 – aprovado por maioria;-----

-----**4** – Discussão e Votação da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento da Câmara Municipal aprovados para 2003 – aprovado por unanimidade;-----

-----**5** - Discussão e Votação do Relatório de Actividades dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do ano de 2002 – aprovado por unanimidade;-----

-----**6** – Discussão e Votação da Prestação de Contas do ano de 2002 – Documentos Finais e Obrigatórios elaborados de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99 e com a Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovado por unanimidade;-----

-----**7** – Discussão e Votação da 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais para o ano de 2003 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovação por unanimidade;-----

-----**8** – Autorização para contratação de Empréstimo de Longo Prazo, no âmbito do regime geral, destinado ao financiamento de obras a executar pela Câmara Municipal de Torres Vedras, até ao montante de € 2.125.871,65 – Processo visado pelo Tribunal de Contas (n.º 12638/99, em 19/08/99) – Processo Caixa Geral de Depósitos n.º 08822/000056/987/0019 – Proposta de alterações contratuais – redução do financiamento para € 897.836,21 – aprovado por unanimidade;-----

-----**9** - Apreciação e Votação da Minuta de Contrato Programa a celebrar entre as Câmaras Municipais associadas da Associação de Municípios Portugueses, a Piseoste – EIM e a Associação

de Municípios do Oeste – aprovado por maioria;-----

----**10** - Apreciação e Deliberação da Proposta de Isenção de Pagamento da Taxa Municipal de Urbanização – Habitações Unifamiliares – aprovado por unanimidade;-----

----**11** - Apreciação e Deliberação sobre a Proposta de Isenção de Contribuição Autárquica – aprovado por unanimidade;-----

----**12** - Discussão e Votação de Alteração Sujeita a Regime Simplificado do Plano Director Municipal - aprovado por unanimidade;-----

----**13** - Discussão e Votação do Projecto de Regulamento Municipal no Âmbito de Apoio à Prestação de Serviços a Estratos Sociais Desfavorecidos ou Dependentes – relegada a discussão para uma próxima sessão;-----

----**14** – Discussão e Votação do Projecto de Regulamento Municipal de Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros – Transporte em Táxis – aprovado por unanimidade;-----

----**15** – Discussão e Votação da proposta de alteração ao Regulamento Interno de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovado por unanimidade.-----

----Por último, informa que a respectiva acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar andamento a todos os processos.-----

**ANÁLISE DO RELATÓRIO E CONTAS DO CLUBE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE TORRES VEDRAS:**-----

----Sobre o assunto, presente informação subscrita pelo Técnico Superior Economista Dr. Ezequiel Duarte, datada de 23/04/2003, a qual dá nota do seguinte:-----

----Da análise do relatório e contas do exercício de 2002 apresentado pelo Clube de Campismo e Caravanismo de Torres Vedras, o Clube obriga-se, anualmente, a transferir para a Câmara 1% das receitas ilíquidas de exploração, pelo que é devido o valor de € 4.557,85.-----

----Informa ainda que foi efectuada a aquisição de bens de investimento para o Parque no valor de € 289.197, sendo os resultados líquidos no valor de €101.352, valor este já entregue à Autarquia.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROJECTO DE REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:**-----

----Presente informação da Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças, na qual dá nota da necessidade de ser contemplada no novo Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais, a indicação dos elementos instrutores do pedido de mapa de horário, propondo que o artigo 6º do referido Regulamento, passe a ter a seguinte redacção:-----

-----1 - ...-----

-----2 - ...-----

-----3 – Os elementos instrutores do pedido são os seguintes:-----

-----Requerimento a fornecer pelos serviços;-----

-----Cópia da licença de utilização onde conste o uso do estabelecimento;-----

-----Cópia da caderneta predial urbana;-----

-----Declaração do I.R.S. ou I.R.C.;-----

-----Cópia do contrato de arrendamento quando for caso disso;-----

-----Quaisquer outros elementos que forem achados necessários para a boa apreciação do pedido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade ao assunto.-----

**SUSPENSÃO DE EFICÁCIA, PROCESSO 497/2002 – FERNANDO MANUEL FERNANDES**

**PAES MOREIRA:**-----

-----Presente informação da Consultora Jurídica, datada de 03/04/2003, a qual se dá por transcrita e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou incumbir os serviços de Fiscalização de procederem à selagem do estabelecimento em título, a qual só deverá efectuar-se 48 horas após a recepção do mandado de notificação.-----

**CONCESSÃO DO BAR DOS PAÇOS DO CONCELHO:**-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vice Presidente, datada de 28/04/2003 e que se dá por transcrita ficando arquivada na pasta anexa ao Livro de Actas.-----

-----Dá conhecimento que conforme deliberação de 08/04/2003, dialogou com o proprietário da Pastelaria “Quénia”, Sr. Jorge Lima, que lhe informou que está disposto a aceitar a exploração do bar em epígrafe nas condições aí expostas.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, poder vir a aceitar a adjudicação da exploração do bar do edifício dos Paços do Concelho, desde que sejam aceites as seguintes condições:-----

-----a) Concessionar a exploração do bar por um período de 3 anos;-----

-----b) Fixação da contrapartida mensal pela concessão, mediante o pagamento de € 250, nos 2 últimos anos do contrato;-----

-----c) Aquisição de todo o equipamento necessário ao funcionamento do bar, tal como máquina de café, moinho, frigorífico, bancada, prateleiras são da responsabilidade do concessionário;-----

-----d) A exploração do bar limita-se à comercialização de águas, café, refrigerantes, pastelaria e sandes, sendo vedada a venda de bebidas alcoólicas e confecção de comida;-----

-----e) Não poderá haver armazém no edifício;-----

----f) O concessionário assegurará o funcionamento do bar no período normal de funcionamento, o qual se prevê de 2ª feira a sábado, das 10 às 20 horas, assim como sempre que haja qualquer actividade no edifício fora deste horário, nomeadamente o funcionamento da Assembleia Municipal e/ou inauguração de exposição;-----

----g) A limpeza e higiene permanente do espaço do bar, incluindo a interior do balcão e copa, bem como o espaço das mesas é da responsabilidade do concessionário;-----

----h) Os produtos a comercializar pelo concessionário terão que respeitar um elevado padrão de qualidade e apresentação;-----

----i) O concessionário terá que cumprir as regras de funcionamento para aquele espaço fixadas ou a fixar pela Câmara Municipal;-----

----j) À Câmara Municipal ou a quem esta delegue cabe a fiscalização permanente do espaço e do cumprimento do contrato de concessão;-----

----k) Ao concessionário é vedado o direito de ceder a sua posição contratual no contrato de concessão sem autorização expressa da Câmara Municipal.-----

**ESPAÇO PARA ARQUIVO SITO NO PÁTIO ALFAZEMA (PAVILHÃO N.º 1):**-----

----Presente informação n.º 2 de 11/04/2003 subscrita pelo Dr. Sérgio Galvão, na qual dá conhecimento que a D. Maria Madalena Gomes, proprietária do espaço em título, se propõe arrendar à Câmara o referido espaço mediante o pagamento de uma renda mensal de € 235.-----

----A Câmara deliberou tomar de arrendamento a Maria Madalena Gomes, o pavilhão n.º 1, sito no Pátio Alfazema, mediante o pagamento de uma renda mensal de € 235, por um ano, renovável por igual período, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2003.-----

**TERMO DE ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DA UNIVA:**-----

----Na sequência da informação com a referência “DASC/SJ/171”, presente informação da Chefe de Divisão Económico Financeira a qual se considera transcrita para os devidos efeitos e ficará arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

----1º - Ratificar os procedimentos subjacentes à aprovação da candidatura em evidência e tomar conhecimento da decisão de aprovação referente ao projecto indicado (UNIVA), aceitando-a nos seus precisos termos e obrigando-se ao seu integral cumprimento;-----

----2º - Mandar preparar alteração orçamental, para reforço das rubricas adequadas, no valor de € 5.824,50, correspondente à comparticipação para o período de 26/04/2003 a 31/12/2003;-----

----3º - O montante de € 2.744,10, correspondente ao período de 01/01/2004 a 26/04/2004, deve ser considerado no orçamento para o ano de 2004;-----

----4º - Atendendo ao envolvimento da actual animadora em actividades já iniciadas e com

repercussão no novo projecto, e reconhecendo-se o interesse na continuidade de todas estas acções, bem como o bom desempenho manifestado, subsiste o entendimento de que estes serviços apenas devam ser prestadas pela referida animadora. Em conformidade e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 86º da Lei n.º 197/99, de 08/06, vir a celebrar novo contrato com a Animadora Dra. Maria Inês Ribeiro Plácido da Costa, para o período de vigência do novo Projecto UNIVA; e-----

-----5º - Aprovar a remuneração mensal proposta pelo Vereador, no montante de € 997,60, a que acresce o IVA à taxa legal, autorizando a respectiva despesa.-----

-----Relativamente ao ponto 2 da informação supracitada a Câmara deliberou aceitar como correcto o valor da remuneração mensal pago à animadora no âmbito do projecto anterior, a qual se consubstancia no montante de € 997,60, acrescido de IVA à taxa legal.-----

#### **SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Presentes 2 informações do Sector e Desporto, concretamente n.ºs. 67 e 68 de 10 e 14 de Abril, respectivamente, nas quais é proposta a concessão dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Centro Desportivo Recreativo e Cultural da Pedra - € 950 – Apoio à aquisição de um placard (marcador) para o recinto desportivo.-----

-----Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Boavista - € 500 – III Passeio de Cicloturismo do Oeste em homenagem a Joaquim Agostinho.-----

-----Refere-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.-----

#### **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 3ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO/ RECEITA DESPESA APROVADOS PARA O ANO DE 2003:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a 3ª. Alteração aos documentos em título, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em sua reunião de 29/04/2003.-----

-----A Câmara deliberou homologar a 3ª Alteração do PPI e ao Orçamento Receita/Despesa 2003, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em sua reunião de 29/04/2003.-----

#### **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO EDIFÍCIO MULTI-SERVICOS NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO – PREÇO GLOBAL – DL 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ERROS E OMISSÕES - TRABALHOS A MAIS E A MENOS – APROVAÇÃO:**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 90/2003, do Departamento de Obras Municipais, na qual é clarificado o teor da informação n.º 2/2003, de 06/01/2003 do mesmo Departamento, sendo assim de considerar o seguinte:-----

-----Trabalhos a mais a preços contratuais decorrentes de erros e omissões - € 40.543,67.-----

-----Trabalhos a menos a preços contratuais decorrentes de erros e omissões - € 610,70.-----  
-----Trabalhos a mais a preços acordados decorrentes de erros e omissões - € 28.067,03.-----  
-----Trabalhos a mais do tipo imprevisto, a preços acordados - € 62.398,89.-----  
-----Menor valia no fornecimento de um equipamento - € 900.-----  
-----Total dos trabalhos a mais a preços contratuais - € 40.543,67.-----  
-----Total dos trabalhos a mais a preços acordados - € 90.465,92.-----  
-----Total dos trabalhos a mais - € 131.009,59.-----  
-----Total dos trabalhos a menos - € 610,70:-----  
-----Menor valia no fornecimento de um equipamento - € 900.-----  
-----Os preços acordados são valores correntes do mercado.-----  
-----Os presentes trabalhos dão origem a uma prorrogação de prazo de 38 dias já aprovada em reunião de Câmara de 08/04/2003.-----  
-----Na sequência da citada informação a qual integra mapa com discriminação dos trabalhos a mais e a menos respeitantes à empreitada em título, presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Económico Financeira, datada, de 29/04/2003, a qual se considera transcrita para os devidos efeitos e que ficará arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas.-----  
-----A Câmara tomando conhecimento das informações n.º 90/2003, do Departamento de Obras Municipais e n.º 15/2003 da Divisão Económico Financeira, deliberou:-----  
-----Revogar a deliberação de 11/02/2003;-----  
-----Aprovar os trabalhos a mais a preços contratuais, decorrentes dos erros e omissões, e respectivos preços e quantidades;-----  
-----Aprovar os trabalhos a mais, a preços acordados, decorrentes de erros e omissões, e respectivos preços e quantidades;-----  
-----Aprovar os trabalhos a mais do tipo imprevisto a preços acordados, e respectivos preços e quantidades.-----  
-----Aprovar os trabalhos a menos decorrentes de erros e omissões e respectivas quantidades;-----  
-----Aprovar a menor valia;-----  
-----Confirmar a prorrogação de prazo de 38 dias já aprovada em reunião de Câmara de 08/04/2003.-  
-----Aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei;-----  
-----Remeter o processo à Secção de Aprovisionamento e Armazém para o andamento devido, designadamente o reforço do depósito caução e, posteriormente, ao Serviço de Notariado visando a celebração do contrato e envio ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia.-----  
**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO EDIFÍCIO MULTI-SERVICOS NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO – PREÇO GLOBAL – DL 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – TRABALHOS A MAIS E A MENOS – APROVAÇÃO:**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 92/2003, do Departamento de Obras Municipais, na qual é clarificado o teor da informação n.º 47/2003, de 10/03/2003 do mesmo Departamento, sendo assim de considerar o seguinte:-----

-----Trabalhos a mais a preços contratuais no valor de - € 9.027,20.-----

-----Trabalhos a menos a preços contratuais no valor de - € 4.797,08.-----

-----Trabalhos imprevistos a preços acordados no valor de - € 3.324,48.-----

-----Menor valia no fornecimento de um equipamento - € 900.-----

-----Total dos trabalhos a mais e imprevistos - € 12.351,68.-----

-----Total dos trabalhos a menos - € 4.797,08.-----

-----Quanto à menor valia no valor de € 900 (inicialmente apelidada de trabalhos a menos), já tinha sido aprovada na sessão de Câmara de 11/02/2003.-----

-----Os preços acordados são valores correntes do mercado.-----

-----Os presentes trabalhos não dão origem a prorrogação de prazo. Com este conjunto de trabalhos, sem deduzir os que são a menos e a menor valia, a obra está com uma percentagem de 5,76% do valor acumulado de trabalhos a mais.-----

-----Na sequência da citada informação a qual integra mapa com discriminação dos trabalhos a mais e a menos respeitantes à empreitada em título, presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Económico Financeira, datada, de 29/04/2003 a qual se considera transcrita para os devidos efeitos e que ficará arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas.-----

-----A Câmara tomando conhecimento das informações n.º 92/2003, do Departamento de Obras Municipais e n.º 16/2003 da Divisão Económico Financeira, deliberou:-----

-----Revogar a deliberação de 25/03/2003;-----

-----Aprovar os trabalhos a preços contratuais e respectivas quantidades;-----

-----Aprovar os trabalhos a mais de natureza imprevista, respectivos preços e quantidades;-----

-----Aprovar os trabalhos a menos e respectivas quantidades;-----

-----Aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da lei;-----

-----Remeter à Secção de Aprovisionamento e Armazém para o andamento devido, designadamente o reforço do depósito caução e, posteriormente, ao Serviço de Notariado visando a celebração do contrato e envio ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES CALCÁRIOS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI Nº. 197/99 DE 8/06 – RELATÓRIO FINAL:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual o Júri propõe a adjudicação de 2.000 toneladas de brita nº 1, 1.000 toneladas de brita nº 2, 2.000 toneladas de brita nº 3, 4.000 toneladas de pó de pedra, 1.500 toneladas de enrocamento, 1.000

toneladas de tot, 1.500 toneladas de resíduos calcários de pedra, 25.000 toneladas de tout-venant, pelo montante de € 188.860, acrescido de IVA, à taxa em vigor, à Calbrita – Sociedade de Britas de Ricardo Pereira & Filhos, Lda.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o relatório final do concurso em título e nessa sequência autorizar a adjudicação do seguinte material: 2.000 toneladas de brita nº 1, 1.000 toneladas de brita nº 2, 2.000 toneladas de brita nº 3, 4.000 toneladas de pó de pedra, 1.500 toneladas de enrocamento, 1.000 toneladas de tot, 1.500 toneladas de resíduos calcários de pedra, 25.000 toneladas de tout-venant, pelo montante de € 188.860, acrescido de IVA, à taxa em vigor, à Calbrita – Sociedade de Britas de Ricardo Pereira & Filhos, Lda.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação n.º 211, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de 24/04/2003, da qual constam 2 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 3.835,66.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 4770 e 8435, respectivamente de 20/04/99 e de 22/07/99.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de € 3.835,66, conforme constada informação n.º 211, datada de 24/04/2003, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS NO BAIRRO DO INFESTA”- CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI Nº 59/99, DE 2/03, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO Nº 4/2002 – CP – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99 de 18/9, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, através do qual foi adjudicada a empreitada em título à empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A., pelo valor de € 233.921,62, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta apresentada, bem como foi aprovada a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, através do qual foi adjudicada a empreitada em título à empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A., pelo valor de € 233.921,62,

acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta apresentada, bem como foi aprovada a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

**SECCÃO DE CONTABILIDADE – 5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO E 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2003 – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 23/04/2003, através do qual foram aprovadas as alterações em título, que foram elaboradas nos termos das disposições constantes nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 23/04/2003, considerando, portanto, aprovadas as alterações em título.-----

**DECRETO-REGULAMENTAR N.º 45/88, DE 16/12 – COMISSÃO PARITÁRIA DE AVALIAÇÃO PARA NOTAÇÕES:**-----

-----Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada, de 30/04/2003.-----

-----Refere que de acordo com a convocatória afixada no passado dia 21 de Abril realizou-se o acto eleitoral para os representantes dos notados na Comissão Paritária de Avaliação das classificações de serviço referentes aos anos de 2000/2001/2002.-----

-----De acordo com o disposto no Dec. Reg.44-B/83 de 1 de Junho conjugado com o Dec. Reg. 45/88 de 16 de Dezembro, os 2 representantes mais votados serão os vogais efectivos sendo os restantes 2 os suplentes, que no caso ficaram assim ordenados:-----

- 1. Ana Cristina O. Ferreira;-----
- 2. Maria João Mergulho;-----
- 3. Rui Manuel P. Duarte;-----
- 4. Maria Eduarda Santos.-----

-----No cumprimento do Art.º 25º do supra referido diploma os vogais representantes da Administração, em número de 4, 2 efectivos e 2 suplentes, serão designados de entre os funcionários ou dirigentes não notados, ressalvando-se o Director de Departamento de Administração Geral Finanças, Dr. Acácio Cunha, que se encontra a exercer a competência para homologar as classificações atribuídas cfr. Despacho de Subdelegação de competências nº4251 de 9 de Abril de 2002.-----

-----Pelo que se submete o assunto ao Executivo para nomear os 4 representantes da Administração para que a Comissão Paritária se constitua.-----

-----A Câmara deliberou homologar os resultados das eleições para os representantes dos notados na comissão em título, tendo a mesma ficado assim constituída:-----

***Efectivos:***-----

Ana Cristina de Oliveira Ferreira;-----

Maria João Fabião Mergulho.-----

***Suplentes:***-----

Rui Manuel P. Duarte;-----

Maria Eduarda Santos.-----

**Representantes da Câmara:**-----

***Efectivos:***-----

Joana Maria Rodrigues Penetra Prieto – Chefe de Divisão Económico Financeira;-----

Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís – Chefe de Divisão Administrativa.-----

***Suplentes:***-----

Eng.º Acácio António Miranda Frade – Director de Departamento de Obras Municipais;-----

Arqt.º José Manuel Rodrigues Lopes – Chefe de Divisão de Ordenamento do Território.-----

**PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES VEDRAS – CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO:**-----

-----Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território, datada de 29/04/2003, a qual dá nota da calendarização do processo de revisão do Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, o qual se estrutura em 3 fases: Estudo Prévio, Projecto Plano e Plano.-----

-----Refere que está proposto para o mês de Maio um ciclo de debates, findo o qual sugere a seguinte calendarização das referidas 3 fases:-----

-----Estudo prévio (conclusão – 12 semanas (apreciação CMTV)-----

-----Projecto Plano – 16 semanas (apreciação CMTV)-----

-----Plano – variável (mínimo 16 semanas).-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou reafirmar a deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião de 02/07/2002 e nessa sequência aprovar a seguinte calendarização para execução da Revisão do Plano em título, com início após a conclusão do Ciclo de Debates integrados no Fórum Urbanismo:--

-----Estudo prévio (12 semanas)-----

-----Projecto Plano – (16 semanas)-----

-----Plano – (16 semanas).-----

-----Mais foi deliberado, nos termos dos n.ºs 1 do artigo 74º e 2 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na sua actual redacção, abrir um período de 30 dias para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão em causa.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA**

**ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 22/04 a 05/05/2003, num total de 48 Despachos em processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Orgânica da Câmara Municipal de Torres Vedras: - Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras”; “Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Organograma, Projecto de Regulamento Orgânico e Proposta de Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras”; “Tarifa de Resíduos Sólidos”; e “Concessão do Bar dos Paços do Concelho”, cujas votações constam das respectivas deliberações.---

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----

---

---